



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte

Gabinete da Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO PGM/ CTGM N° 001/2020

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

Ref. Aditivo para Adequação de contratos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Ilmo (a). Sr (a). Secretário (a)/ Dirigente,

Considerando que a Lei Federal nº 13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais;

Considerando que a Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres deve observar as disposições do Capítulo IV da LGPD;

Considerando que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos nos termos do art. 46 da LGPD;

Considerando a *vacatio legis* ampliada da LGPD para adequação de normas e procedimentos;

Considerando a insegurança jurídica trazida pela Medida Provisória nº 959/2020 e a possibilidade de sanções futuras em razão da não adequação dos instrumentos contratuais vigentes;

Considerando que a Câmara dos Deputados aprovou a entrada em vigor da LGPD para 31/12/2020 em 25/08/2020, adiamento derrubado pelo Senado Federal em 26/08/2020, e que agora o PLC 34/2020 aguarda sanção ou veto do Presidente da República;



Considerando que uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve estar respaldado em instrumento contratual;

Considerando a necessidade de adequação à LGPD dos instrumentos contratuais celebrados com o Município de Belo Horizonte por meio de sua Administração Direta e Indireta;

Considerando o elevado volume de instrumentos contratuais e a necessidade de adequação de tais documentos à LGPD;

Considerando as diretrizes, a metodologia e o cronograma de adequação sugeridos pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados instituído pela Portaria CTGM nº 022/2019.

Solicitamos que encaminhe para sua área de gestão dos contratos, os documentos anexos:

- a) Cláusulas Contratuais para inserção em todos os editais de licitação;
- b) Minuta do Termo Aditivo;
- c) Sugestão de Procedimento Operacional Padrão;
- d) Parecer DIJA/PGM nº 196/2020, padrão e assinado, para juntada nos autos do PA.

Importante que a área de gestão dos contratos formalize a celebração do Termo Aditivo, o quanto antes, com todos fornecedores/contratados/conveniados/parceiros.

Contamos com sua colaboração e compreensão, bem como renovamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município

LEONARDO DE ARAUJO
FERRAZ:71564233634
634

Assinado de forma digital por LEONARDO DE ARAUJO FERRAZ:71564233634
Dados: 2020.08.27 15:50:59 -03'00'

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2506 / 2018</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>56</u>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2506/18

Processo Administrativo nº 01.034.134/18-08

CRENCIANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

DISTRIBUIDORA: On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A.
Endereço: Rua Vergueiro, n.º 1.353, Torre Norte, Conjunto 2.203, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04.101-000
CNPJ: 26.054.490/0001-00

As partes acima qualificadas, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

1. A Distribuidora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

1.1. A Distribuidora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2. A Distribuidora deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3. A Distribuidora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4. A Distribuidora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1. A Distribuidora obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

1.5. A Distribuidora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1. A Distribuidora não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

DS
AB



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

1.5.1.1. A Distribuidora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6. A Distribuidora deverá notificar, imediatamente, a Credenciante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1. A notificação não eximirá a Distribuidora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2. A Distribuidora que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7. A Distribuidora fica obrigada a manter preposto para comunicação com Credenciante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Distribuidora e a Credenciante, bem como, entre a Distribuidora e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Distribuidora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculado ao PARECER JURÍDICO DIJA/PGM Nº 196/2020 anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de SETEMBRO de 2021.

DocuSigned by:
André Brunetta
B07D4EF702DB419
André Menezes Brunetta
Sócio Diretor
On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A.

Diogo Oscar Borges Prosdoci
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Petrcia Passati - 8190028
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

Reinaldo Avelar Drumond - 8100575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS

Moema Rangel D. de Menezes - 8101263
Assessora Jurídica - OAB/MG 66.790
AJJ/ BHTRANS



Certificate Of Completion

Envelope Id: 1DFC0C1A529140048F5ED78D31B65F17
Subject: Please DocuSign: 2o TA - CT 2506_18 (1).pdf
Source Envelope:
Document Pages: 2
Certificate Pages: 4
AutoNav: Enabled
Envelopeld Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
Zul Digital
Rua Teixeira da Silva 96 apto 81Paraiso
São Paulo, 04002-030
contato@zul.digital
IP Address: 189.6.252.5

Record Tracking

Status: Original
8/26/2021 7:19:19 AM

Holder: Zul Digital
contato@zul.digital

Location: DocuSign

Signer Events

André Brunetta
brunetta@zul.digital
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:
André Brunetta
B07D4EF702D6418

Timestamp

Sent: 8/26/2021 7:21:41 AM
Viewed: 8/26/2021 8:34:26 AM
Signed: 8/26/2021 8:34:43 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 187.57.107.154
Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 8/26/2021 8:34:26 AM
ID: e834f072-179f-49d7-8bcf-16c365970ff5

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent Hashed/Encrypted 8/26/2021 7:21:41 AM
Certified Delivered Security Checked 8/26/2021 8:34:26 AM
Signing Complete Security Checked 8/26/2021 8:34:43 AM
Completed Security Checked 8/26/2021 8:34:43 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 6363 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 29/09/2021
 BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2484/18
 Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96
 Chamamento Público n.º 02/2018
 Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
 Distribuidora: On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A. - CNPJ:26.054.490/0001-00
 Objeto do Termo de Credenciamento: Credenciamento de empresa para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.
 Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 11/07/2018
 Vigência do Termo de Credenciamento: 11/07/2018 a 07/02/2020.
 Link do Termo de Credenciamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2484_18.pdf
 Objeto do Termo Aditivo: Adequar o instrumento contratual às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 Data de assinatura do Termo Aditivo: 22/09/2021
 Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2484/18
 Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96
 Chamamento Público n.º 02/2018
 Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
 Distribuidora: On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A. - CNPJ:26.054.490/0001-00
 Objeto do Termo de Credenciamento: Credenciamento de empresa para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.
 Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 11/07/2018
 Vigência do Termo de Credenciamento: 11/07/2018 a 07/02/2020.
 Link do Termo de Credenciamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2484_18.pdf
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 20 meses.
 Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos eletrônicos do Rotativo Digital.
 Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/09/2021.
 Vigência do Termo Aditivo: 08/10/2021 a 07/06/2023.
 Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2506/18
 Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08
 Chamamento Público n.º 01/2018
 Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
 Distribuidora: On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A. - CNPJ:26.054.490/0001-00
 Objeto do Termo de Credenciamento: Distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital, aos Postos Fixos de Venda (PFDV), para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.
 Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 19/10/2018
 Vigência do Termo de Credenciamento: 19/10/2018 a 06/02/2020
 Link do Termo de Credenciamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2506_18.pdf
 Objeto do Termo Aditivo: Adequar o instrumento contratual às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 Data de assinatura do Termo Aditivo: 22/09/2021
 Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2506/18.
 Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08
 Chamamento Público n.º 01/2018
 Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
 Distribuidora: On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A. - CNPJ:26.054.490/0001-00
 Objeto do Termo de Credenciamento: Distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital, aos Postos Fixos de Venda (PFDV), para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.
 Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 19/10/2018
 Vigência do Termo de Credenciamento: 19/10/2018 a 06/02/2020
 Link do Termo de Credenciamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2506_18.pdf
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 20 meses.
 Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos eletrônicos do Rotativo Digital.
 Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/09/2021
 Vigência do Termo Aditivo: 07/10/2021 a 06/06/2023
 Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

[← Voltar](#)